

ACÓRDÃO

TC-004850.989.25-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Contratada: Faz Educação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Estruturação e operacionalização de três núcleos de inovação tecnológica, monitoria especializada, formação e suporte técnico operacional para as escolas municipais de tempo integral.

Responsável: João Paulo Sales Cantarella (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 10/02/25.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: TERMO DE APOSTILAMENTO. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Apostilamento em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR